



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, sob demanda, para o exercício de 2023, conforme edital próprio.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suprir prontamente às necessidades das diversas Unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

4.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 – Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

4.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

5.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência;

5.3 – A Câmara Municipal na pessoa do Diretor Administrativo, designa a servidora Jussara Miranda de Oliveira, para acompanhar a entrega dos objetos, conforme o Termo de Referência, assim como atestar o recebimento e fiscalização do contrato

5.4 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;

6.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal;

6.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados;

6.4 - Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas;

7.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4 - O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 07h às 17h (horário local), em dias úteis;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O fiscal designado formalmente pela administração para o respectivo contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto deste Termo, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. Diretoria Administrativa - Setor de Compras.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Câmara Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação 0101.0103100012.192, Elemento de Despesa 33903021000 do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Diretoria Administrativa e Almoxarifado Geral.

Anchieta/ES, 28 de Junho de 2023.

DÁRIO EUSTÁQUIO DIAS ABREU
Diretor Geral Administrativo

Fábio Alves Teixeira
Chefe de Almoxarifado

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01

MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
01. ÁGUA SANITÁRIA , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 18 meses da data de entrega.	48und
02. PAPEL TOALHA , material 100% celulose virgem, luxo, formato 23 x 21 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas duas dobras, separadas por lotes de 250 folhas. Marca de referência: Slim ou similar. Necessário apresentação de amostra prévia, antes da entrega do produto.	400pct
03. DESINFETANTE para uso geral, com características bactericidas e fungicidas; estado líquido concentrado; fragrâncias: floral, jasmim ou lavanda; acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. Deverá constar no rótulo do produto a data de fabricação e validade, nº do lote, químico responsável e notificação na ANVISA. Validade: mínimo 18 meses da data de entrega. Marca de referência: Limpadua ou similar.	90und
04. ESPONJA DE AÇO : Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação Largura 6 cm aproximados Comprimento 15 cm aproximados. Embalagem contendo 8 unidades.	20pct
05. LIMPADOR MULTIUSO ; fragrâncias: floral, jasmim ou lavanda desengordurante para limpeza de superfícies laváveis, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml. Validade: mínimo 18 meses da data de entrega.	120und
06. ÁLCOOL ETÍLICO , líquido: Graduação 70 INPM; transparente, isento de resíduos; Embalagem: conforme determinação INMETRO; Conteúdo: 1 L; Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	120und
07. INSETICIDA : Inseticida em aerossol, com permetrina 0,05%, esbiotrina 0,1%, imiprotrina 0,02%. Marca de referência: SBP ou similar.	24und
08. LIMPA VIDROS : Líquido tensoativo aniônico alcalinizante a base de lauril éter e sulfato de sódio, embalagem de 500ml.	60und
09. LUSTRA MÓVEIS , Aspecto cremoso, frasco de material resistente. Fragrância: lavanda. Composição: água, alifáticos, cera de parafina; cera micro cristalina, derivado de isotiazolinona, emulsificante, espessante, perfume, silicone, solventes. condicionamento frasco de material resistente de 200 ml. Marca de referência: Poliflor ou similar. validade: mínimo 12 meses da data de entrega.	48und

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Alves Teixeira** em 28/06/2023 16:40

Checksum: **2E2F868C1AD576D187D43B3553CA2A1296E6259784A49AC64F858B342200DA24**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003100330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.